

PROCESSO ADMINISTRATIVO 664/2019

PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2019

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos — MS, neste ato representado pelo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI — ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.268.622/0001-75, com sede no município de Campo Grande — MS, situada na Rua Raul Pires Barbosa n.º 1.260, neste ato, representado pelo proprietário Sr. **Rodrigo Brito de Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Guatemala n.º 297, Bairro Jardim Jacy, Campo Grande — MS, portador do CPF n.º 713.587.221-53 e do CI-RG n.º 873.195. SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 — O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 37/209, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada para a prestação dos serviços especializados de Locação, Implantação e Manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública, e de Digitalização de Processos de forma indexada, com a disponibilização de 01 (um) Scanner, junto a Câmara Municipal de Paranhos, para o período de Janeiro a Dezembro de 2020, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com o Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA BASE LEGAL

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do **procedimento licitatório n.º 02/2019, na modalidade Pregão Presencial, extraído do Processo Administrativo 664/2019**, tendo sido adjudicado o objeto a empresa vencedora no dia 08 de Fevereiro de 2019 que foi homologado pelo Sr. Presidente em 11/02/2019, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o qual deu origem ao contrato 37/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

2.1 — A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$6.000,00 (seis mil Reais)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$72.000,00 (setenta e dois mil Reais)**, pelo período de **02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **02/01/2020 a 31/12/2020**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020:

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.001.2001.000 — Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

CLAUSULA QUINTA — DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais cláusulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

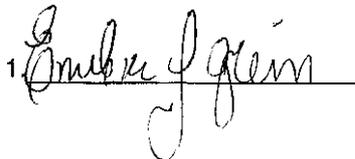
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, identificadas.

Paranhos - (M81:31 Cie Dezembro di 2019.

Câmara Municipal de Paranhos — Contratante
Denílson Aparecido Rine - Presidente

Rodrigo Brito de Moraes — Contratada
Rodrigo Brito Moraes — Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019
PROC. ADM 664/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 37/2019, Pregão Presencial 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME**

Data da Assinatura: **31/12/2019**

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 37/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a Locação, Implantação e Manutenção de Sistema Integrado de Gestão Pública, e de Digitalização de Processos de forma indexada, com a disponibilização de 01 (um) Scanner, junto a Câmara de Municipal de Paranhos, para o período de Janeiro a Dezembro de 2020.

Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil Reais)

Pagamento: em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 — CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 — Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa — 33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Rodrigo Brito de Moraes — Sócio Proprietário

